

Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 17.605/2025.

I. **O Poder Legislativo de Sertão Santana (RS)** solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.738, de 15 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II e do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 1964.

*É necessário que seja apresentado o **demonstrativo metodológico do excesso de arrecadação**, da fonte de recurso **1.500 – Recurso não vinculado de impostos**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para abertura de crédito adicional.*

III. Diante do exposto, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei nº 1.738, de 15 de agosto de 2025, desde que apresentado pelo Executivo Municipal **o demonstrativo metodológico do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.500**, conforme consta no item II desta orientação técnica.

O IGAM permanece à disposição.



NEY RIBEIRO JUNIOR

Técnico em Contabilidade, CRC/RS 090588/O
Consultor do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5